

PORTARIA Nº 126/2017

(DOC TCE-MT de 15.09.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXX do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a comunicação oficial da Decisão do Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, que determinou o Afastamento Cautelar do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso até novo provimento;

Considerando que o artigo 104, I, alínea “c” da Resolução nº 14/2007, confere a esta Presidência competência para designar Conselheiro Substituto em substituição a Conselheiro afastado legalmente; e

Considerando as regras de prevenção do relator previstas nos artigos 128-A, III, § 1º, e 107, I e II, da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Designar o Conselheiro Substituto **MOISES MACIEL** para desempenhar as funções de Conselheiro Interino, em substituição ao Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**, a partir de 14 de setembro de 2017 até novo provimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de setembro de 2017.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente em Substituição Legal